



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"



OFLGP.CMV.nº 04 /2010.

Viana-ES, 28 de setembro de 2010.

Exm^a. Sr^a.

Aldasir da Penha Cardoso

DD. Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Viana

Prezada Senhora

Venho pelo presente solicitar a essa Comissão a realização dos procedimentos legais – se necessário, Processo Licitatório, para aquisição de 6 (seis) cadeiras com rodas visando atender os setores administrativos desta câmara municipal.

Atenciosamente

Antonio Moraes Firme
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Viana - ES
Protocolo nº 289/2010

29 / 09 / 2010

Denilson B. Nascimento

Beccane
[Handwritten initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"

PORTARIA Nº 01/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação, os servidores abaixo relacionados:

Aldasir da Penha Cardoso – Presidente

Bernadete Carvalho Capdeville Cunhalima Nascimento – Membro

Angelo Roberto de Almeida Santa Clara - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Viana-ES, em 04 de Janeiro de 2010.


Antonio Morais Firme

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Viana - ES

Protocolo nº 021/2010

04 / 01 / 2010







CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"



EDITAL Nº 05, de 01.10.2010

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, com sede à Rua Domingos Vicente, 10 – Centro – Viana (ES), através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2010, torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com as Leis Federais nºs. 8.666, de 21/06/93, alteradas pelas Leis nºs. 8.883, de 06/06/84 e 9.648, de 27/05/98, fará realizar licitação na modalidade **Carta Convite**, no tipo **menor preço**, conforme Processo tombado sob o **289, de 29.09.2010**, objetivando selecionar empresa para, de acordo com o disposto na Carta Convite nº **05/2010**, o qual observará as seguintes cláusulas e condições:

1.1. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

O recebimento da documentação e proposta dar-se-á no protocolo da Câmara Municipal no endereço acima, até às 13:30h do dia **08.10.2010 (sexta-feira)**, mediante protocolo da Câmara Municipal de Viana, sendo dado início a abertura dos envelopes por parte da referida Comissão, às 14h do mesmo dia e no mesmo local.

1.2. DO EDITAL

O Edital completo poderá ser adquirido no endereço supra, a partir do dia **04.10.2010 (segunda-feira)**, no horário de 10 às 16h horas para as empresas não convidadas, nos termos das Leis Federais nºs. 8.666, 21/06/93, 8.883, de 06/06/94 e 9.648, 27/05/98.

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL:

- Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo II – Modelo Carta Proposta;
- Anexo III – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

1
A
13/10/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"



1.3.DO OBJETO

O objeto deste Edital, bem como na *Carta Convite nº 05/2010* é a aquisição de **cadeiras com rodas e com braço**, visando atender os setores administrativos da câmara municipal, na observando os Itens a seguir:

- I – Quantidade – 06;
- II – Cor – Azul (padronização);

1.4.PRAZO PARA ENTREGA

O prazo de entrega dos produtos objeto deste convite pela empresa vencedora, será de até 20 (vinte) dias a contar da abertura do presente certame licitatório.

2.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 .Além das empresas convidadas pela Câmara Municipal, poderão apresentar proposta toda e qualquer empresa que apresentar o Certificado de Registro no cadastro do município de Viana (Prefeitura), com o ramo de atividade compatível com o objeto da licitação ou se cadastrar até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora marcada para o recebimento das propostas pela câmara municipal, e comprovarem possuir os requisitos mínimos abaixo discriminados.

2.2. Não será permitida a participação nesta Carta Convite que:

- a) estejam cumprindo pena de suspensão de participação em licitação e ou impedimento de contratar com o Município de Viana;
- b) sejam decretadas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) entre seus dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos haja alguém que mantenha vínculo empregatício com o Município de Viana.

DOCUMENTAÇÃO (Envelope 01)

As empresas convidadas e as interessadas deverão apresentar em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou apresentar cópia acompanhada do original para autenticação por membros da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, os seguintes documentos:

Handwritten signature and initials in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"



a) contrato social e suas alterações;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de quitação no cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal;

d) prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS), retratada na Certidão Negativa de Débito (CND), com validade na data da realização da Licitação;

e) prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), retratada no Certificado de Regularidade de Situação (CRS);

f) declaração datada e assinada pela empresa de que não existe superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, após a apresentação da documentação.

4 – PROPOSTA (Envelope 02)

4.1. O envelope nº 02 deverá conter a proposta de preços da empresa, baseada nos serviços solicitados no item 1.3 deste Edital e deverá ser elaborado em conformidade com as condições indicadas, datilografadas ou digitadas em 02 (duas) vias com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, que venham a ensejar dúvidas, em papel timbrado da firma, devendo conter os seguintes elementos:

a) preço unitário e global por item, expresso em moeda nacional, incluindo todos os custos de transporte, todas as taxas, impostos e outros custos relacionados com o fornecimento dos produtos;

b) prazo para entrega;

c) validade da proposta apresentada de no mínimo de 20 (vinte) dias contados da homologação desta licitação;

d) declaração de que a firma aceita as condições deste Edital e, que caso seja a vencedora da licitação, entregará os produtos pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

Handwritten signature and initials in blue ink



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"



4.2. A Câmara Municipal de Viana (ES), não considerará as propostas que não atenderem a todas as condições deste Edital, quer por omissão, quer por discordância e indicar, ainda, no envelope, o nome da Câmara Municipal de Viana (ES), número da Carta Convite, dia e horário de encerramento do convite, indicação da razão social e endereço completo da empresa proponente.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

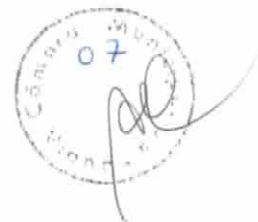
A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

- a) os documentos constantes do envelope serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local;
- b) o resultado do processo será comunicado aos licitantes após o encerramento dos trabalhos, o que poderá ocorrer por comunicação direta na mesma data da abertura do respectivo envelope, caso contrário através de publicação por afixação nas dependências da Câmara e Prefeitura Municipal, nos termos do art. 64, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Viana;
- c) o envelope dos licitantes inabilitados será devolvido aos respectivos proponentes, devidamente fechado, desde que decorrido o prazo legal, ou não tenha havido recurso, ou após denegação deste;
- d) havendo renúncia expressa de todos os licitantes a qualquer recurso contra o julgamento dos licitantes habilitados, serão abertos imediatamente após
- e) encerrado os procedimentos relativos àquela fase, caso contrário, a Comissão Permanente de Licitação marcará nova data para sua abertura;
- f) a abertura dos envelopes será realizada no local definido neste edital, sendo lavrada a ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, ficando todos os documentos a disposição dos licitantes para exame;
- g) é facultado a Comissão Permanente de Licitação ou ao Presidente da Câmara Municipal de Viana (ES), em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, não sendo aceito inclusão de qualquer documento ou informação após a hora prevista para recebimento dos envelopes;

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Cristiano'.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"



- h) qualquer licitante, através de seu representante legal, poderá fazer constar em Ata seus reclames, ficando a critério dos membros da Comissão considerá-los ou não, não possuindo efeito de recurso que terá seu próprio procedimento;
- i) ocorrendo a inabilitação de todos os licitantes ou a desclassificação de todas as propostas, a Câmara Municipal poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outra proposta escoimadas das causas referidas no item 6.2 deste Edital;
- j) após aberto os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas nesta Carta Convite.

6. DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento das propostas será feito com o critério de menor preço e, somente serão aceitas as propostas comerciais das empresas que apresentarem os documentos exigidos nos termos do presente edital.

6.2. Na avaliação da proposta serão analisados e considerados os seguintes aspectos:

a) as propostas serão classificadas por ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, sendo considerada vencedora aquela que ofertar melhor preço global observando o que dispõe a legislação pertinentes consoante ao processo licitatório.

b) havendo empate nos preços acima citados, o desempate será decidido através de sorteio a ser realizado na hora, na presença de todos os representantes à reunião e/ou em novo dia a ser marcado pela Comissão Permanente de Licitação.

6.3. Não serão aceitas propostas comerciais que apresentem:

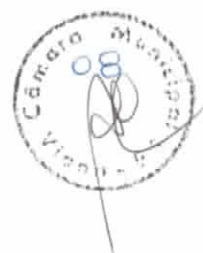
- a) preços ou vantagens baseadas em proposta (s) de outra (s) empresa (s);
- b) apresentem preço simbólico, irrisório ou incompatível com os preços de mercado; assim como propostas que apresentarem rasuras;
- c) vantagens não previstas neste Edital.

6.4. Erros aritméticos serão retificados de acordo com a seguinte base: se houver discrepância entre valores propostos, prevalecerá o montante por extenso; se o proponente não aceitar a correção do erro, a sua proposta será rejeitada.

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"



Adjudicado o objeto, a Comissão Permanente de Licitação, encaminhará os autos a secretaria de assuntos administrativos para essa dar ciência ao gabinete da presidência visando deliberação quanto a homologação da adjudicação.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão de entrega dos produtos e vistoria por parte do setor competente da câmara, e mediante certificado de garantia e documento fiscal emitidos pela empresa.

9. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas com recursos constantes do Orçamento da Câmara Municipal de Viana (ES), na rubrica **344905200000** - Equipamentos e Material Permanente.

10. DOS RECURSOS

Os recursos decorrentes do presente processo licitatório, observará o disposto no art. 109, da lei n. 8.666/93.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser feito diretamente à Comissão Permanente de Licitação, através de qualquer de seus membros, no local e horário indicados nos preâmbulo deste Edital até o final do prazo para entrega da documentação e proposta.

11.2. A Câmara Municipal de Viana(ES), se reserva o direito de revogar e o dever de anular a presente Licitação, nos casos previstos em Lei, observando o disposto no art. 49 da Lei n. 8.666/93, inclusive adquirir os serviços objeto desta licitação no todo ou em parte.

11.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, aquele que se fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes habilitação, caso o mesmo contenha falhas ou irregularidades que o viciarem, sendo que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.4. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Viana (ES), julgará e classificará as propostas apresentadas, encaminhando o relatório de suas conclusões para homologação do Presidente da Câmara Municipal.

11.5. Quem quiser se fazer representar deverá apresentar **Carta Credencial** ou qualquer instrumento de mandato do indicado representante legal para fins da



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"



Licitação, com assinatura regularmente reconhecida em cartório, acompanhado do Contrato Social ou similar, sem o que não poderá intervir em favor do licitante.

11.6. A Comissão Permanente de Licitação solicita aos licitantes o comparecimento às reuniões a fim de agilizar os trabalhos.

11.7. Não serão levados em consideração pela Câmara Municipal de Viana, tanto na fase de classificação, como na fase posterior à adjudicação, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações, que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

11.8. Caso as atas previstas para realização deste Convite sejam declaradas feridos ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos. Considera-se dia útil para efeito deste edital, o dia normal de expediente da Câmara Municipal de Viana (ES).

11.9. Expirado o horário fixado para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão.

11.10. Para dirimir controvérsias porventura decorrentes deste certame, o Foro competente será da Comarca de Viana (ES), excluindo qualquer outro por mais especial que seja.

11.11. A Comissão Permanente de Licitação não poderá descumprir as normas e condições do Edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

11.12. A participação na presente licitação significará que o licitante terá examinado minuciosamente o presente Edital, as especificações e outros elementos que os terá comparado, avaliado e os encontrados correto, significará também que terá obtido da Câmara Municipal de Viana (ES), satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos e que terá aceitado integral e irremediavelmente os termos e condições deste Edital e seus anexos.

11.13. Aplica-se a este Edital, as disposições da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, com as modificações decorrentes da Lei nº. 8.883, de 28/06/94 e da Lei nº. 9.648, de 27/05/98.

Viana-ES, em 01 Outubro de 2010.

Aldasir da Penha Cardoso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Branco
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"



ANEXO I

Modelo de CARTA DE CREDENCIAMENTO

.....,dede 2010

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Ref.: CARTA CONVITE Nº 05/2010

Prezados Senhores

Pela presente, outorgamos ao Sr. (nome e qualificação)portador da carteira de identidade nºexpedida pelo(a)....., CPF nº poderes para representar esta Empresa, (nome e endereço da licitante)....., inscrita no CNPJ sob o nº, na licitação acima referida, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorga, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência.

Atenciosamente,

Assinatura

Obs.: A Carta de Credenciamento deverá ser assinada pelo Representante Legal da Licitante.

A Carta de Credenciamento não deverá ser colocada dentro dos envelopes nº 01 e nº 02.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"



ANEXO II
Modelo Carta-Proposta
EDITAL DE CONVITE Nº 05/2010

Item	Quant.	Tipo	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	06	Unidade	Cadeiras c/ rodinhas e braço, cor Azul para escritório...		

Prazo de Entrega dos produtos: _____

Validade da Proposta: _____

Declaração de que todas as despesas decorrentes execução da venda já estão inclusas no preço total, inclusive fretes, encargos, sociais, impostos e outros, não lhe dá direito de indenização;

Condição de pagamento _____;

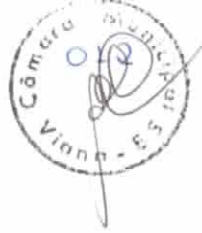
Forma de Entrega dos produtos _____.

NOME DA FIRMA
Assinatura do Responsável
CARIMBO DE CNPJ

Obs: A PROPOSTA DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO SER EMITIDAS EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM CARIMBO DO CNPJ, DATADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO**

Ref. Edital de Convite nº 05/2010

A empresa....., sediada na Rua
....., Nº..... - Bairro..... -
município..... -Estado....., com a Inscrição no CNPJ de nº
.....e Inscrição Estadual nº....., declara sob as
penalidades da Lei, que até a presente data, não existe nenhum fato superveniente
impeditivo à sua participação nesta Licitação.

Local.....-Estado..... de de

NOME DA FIRMA

Assinatura do Responsável
CARIMBO DE CNPJ

Carimbo
[Handwritten signature]

Vitória (ES), Segunda-feira, 04 de Outubro de 2010

**HOSPITAL MATERNIDADE
SÍLVIO AVIDOS****ERRATA**

A Secretaria Estadual de Saúde, através do Hospital Maternidade Sílvio Avidos, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, no Aviso de Licitação publicado no DIO em 30/09/2010, onde se lê:

* EDITAL N° 0171 / 2010
PROCESSO: 50563181
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar Ortopédico
I.D.: 330.282

Abertura das propostas: à partir das 09:15 do dia 14/10/10
-Disputa: à partir das 09:30 h do dia 14/10/10

* EDITAL N° 0168 / 2010
PROCESSO: 50586912
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar Ortopédico
I.D.: 330.289

Abertura das propostas: à partir das 09:30 do dia 14/10/10
-Disputa: à partir das 10:00 h do dia 14/10/10

* EDITAL N° 0170 / 2010
PROCESSO: 50586815
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar Ortopédico
I.D.: 330.294

Abertura das propostas: à partir das 10:00 do dia 14/10/10
-Disputa: à partir das 10:30 h do dia 14/10/10

Leia-se:

* EDITAL N° 0171 / 2010
PROCESSO: 50563181
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar Ortopédico
I.D.: 330.282

Abertura das propostas: à partir das 09:15 do dia 15/10/10
-Disputa: à partir das 09:30 h do dia 15/10/10

* EDITAL N° 0168 / 2010
PROCESSO: 50586912
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar Ortopédico
I.D.: 330.289

Abertura das propostas: à partir das 09:30 do dia 15/10/10
-Disputa: à partir das 10:00 h do dia 15/10/10

* EDITAL N° 0170 / 2010
PROCESSO: 50586815
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar Ortopédico
I.D.: 330.294

Abertura das propostas: à partir das 10:00 do dia 15/10/10
-Disputa: à partir das 10:30 h do dia 15/10/10

COLATINA 01/10/2010

SHIRLAINE CAMARGO PRETTI
CPL/HMSA
Protocolo 60643

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
- SESP -**

**AVISO DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
N° 025/2010-CPL**

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP torna público, por intermédio de seu Pregoeiro e de acordo com a legislação

pertinente, o resultado final do Pregão Eletrônico abaixo relacionado:
Pregão Eletrônico:025/2010 CPL
Processo n°: 49154656/2010
Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de conservação, limpeza e manutenção predial, sem fornecimento de material, conforme o presente edital e respectivos anexos.

Lote Único:
Empresa Vencedora:
FANTON SERVIÇOS LTDA.
Valor Mensal:
R\$ 22.599,99(vinte e dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Informações: através do tel.: (27) 3137-2924, ou e-mail: licitacao@sesp.es.gov.br

Em 01 de outubro de 2010.

Priscilla A. dos Santos Almeida
Pregoeira Oficial - SESP
Protocolo 60767

Polícia Civil - PC/ES

**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO
N° 59/2010
PROCESSO SEP 47082054**

A Polícia Civil, com sede a Av. Nossa Senhora da Penha nº 2290 Bairro Santa Luiza-Vitória/ES, torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, Dec. N° 2458- R de 2010 e Decreto n° 2.060-R, publicado em 21 de maio de 2008, por meio do sistema eletrônico, através do site www.seger.es.gov.br, link es - compras, tipo menor preço por lote, para **Aquisição de material de consumo - Aquisição e Instalação de peças de vidro, para várias unidades da PCES.**

Abertura dia:
18/10/2010 às 13:30h
Início da disputa:
18/10/2010 às 14:00 h
Informações através do e-mail: cpl@pc.es.gov.br ou telefones (27) 31379066 - Fax (27) 31379067.
Vitória, 01 de outubro de 2010.

JANE VIANA DE MACENA
Pregoeira/PCES.
Protocolo 60788

**AVISO DE RESULTADO DE
PREGÃO ELETRÔNICO**

A Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico n° 057/2010.

Processo SEP: 49808281. Objeto: Serviço de reparo e adequações nas instalações elétricas, telefônicas e lógicas da delegacia de Polícia de Colatina, com fornecimento de material e mão de obra.
Recurso: Polícia Civil
Empresa Vencedora:
BY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
Valor Total: **R\$ 22.499,00 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais).**
Vitória, 01 de outubro de 2010.

JANE VIANA DE MACENA
PREGOEIRA - PC/ES
Protocolo 60657

**SECRETARIA DE ESTADO
DO SANEAMENTO,
HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURB -**

**Companhia Espírito
Santense de Saneamento
- CESAN -**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N° 013/2010 (TPE)
TOMADA DE PREÇOS - CESAN**

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN torna pública a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob nº **013/2008**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA DE REDE ADUTORA DE ÁGUA TRATADA EM AÇO DN500MM A SER INSTALADA SOB A NOVA PONTE DA PASSAGEM, INCLUSIVE EXECUÇÃO DAS REDES E INTERLIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INTEGRAÇÃO DA REFERIDA REDE AO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

A abertura dar-se-á no dia **20/10/2010**, às **09:00 horas**, na sede da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, Ed. BEMGE 3º andar, Centro - Vitória - ES. Os interessados poderão obter o Edital por meio do site www.cesan.com.br, através do link **LICITAÇÕES**. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através dos telefones: (0XX27)2127-5119 e 2127-5430, nos dias úteis de 08:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:00 horas. Ref.: Processo nº 854.2010.00099.

Vitória, 04 de outubro de 2010.

**ANA CRISTINA MUNHÓS DE
SOUZA**
presidente da comissão de licitação
Protocolo 60885

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N° 015/2010 (TPE)
TOMADA DE PREÇOS - CESAN**

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN torna pública a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob nº **015/2008**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO E A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL, COM BASE NA NORMA NBR ISSO 14001:2004, NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CAÇAROCA, VILA VELHA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE PRAIA DO MORRO, GUARAPARI, ESPÍRITO SANTO.**

A abertura dar-se-á no dia **21/10/2010**, às **09:00 horas**, na sede da **CESAN**, situada na Avenida Gover-

nador Bley, 186, Ed. BEMGE 3º andar, Centro - Vitória - ES. Os interessados poderão obter o Edital por meio do site www.cesan.com.br, através do link **LICITAÇÕES**. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através dos telefones: (0XX27)2127-5119 e 2127-5430, nos dias úteis de 08:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:00 horas. Ref.: Processo nº 961.2010.00096.

Vitória, 04 de outubro de 2010.

**ANA CRISTINA MUNHÓS DE
SOUZA**
presidente da comissão de licitação
Protocolo 60884

CÂMARA

Viana

**Aviso Licitação
Carta Convite
Processo nº 289/2010**

A Câmara Municipal de Viana-ES, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de Processo de Licitação- Objeto- Aquisição de 06 (seis) cadeiras c/rodinhas e braço da cor Azul (paradrão) p/esc. Edital poderá ser adquirido na portaria da câmara sito na Rua Domingos Vicente, 10-Viana- Sede, a partir de 04/10/2010, de 10h às 16h. Inf. WWW.cm.viana@uol.com.br Viana/ES, 01 de Outubro 2010.

Aldasir da Penha Cardoso
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 60822

PREFEITURAS

Água Doce do Norte

**AVISO DE CONTINUIDADE DO
JULGAMENTO PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO TOMADA DE
PREÇOS N° 003/2010 - PRO-
POSTA DE PREÇOS**

Da: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES.

As Licitantes: ATEC - ATUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 04.397.040/0001-70 e a licitante CONSTRUTORA BRAÇO DO NORTE - LTDA - ME - CNPJ 11.815.770/0001-09 e demais interessados.

Nesta data de 01 de outubro de 2010, em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica Municipal e a determinação do Ex.mo. Sr. Prefeito Municipal, A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Doce do Norte, ES, vem através do presente informar a continuidade do julgamento do Procedimento Licitação Tomada de Preços nº 003/2010, ou seja, a abertura dos envelopes de nº 002 - Propostas de Preços, que será realizada na sala da CPL, situada a Av. Sebastião Coelho de Souza, 056, Centro, CEP 29.820-000, as 10:00 horas do dia 06 de outubro de 2010.

Sebastião Gomes dos Santos
Presidente da C.P.L
Protocolo 60642



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"



CARTA CONVITE Nº 05/2010

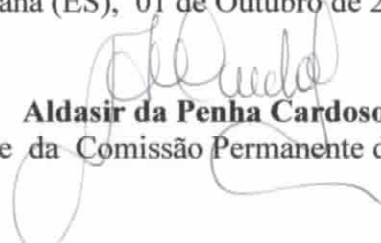
À
Innovare Office
Av. Fernando Ferrari, 2921 – Goiabeiras
Vitória-ES
CNPJ 08265463 0001-97


Solicito a cotação para o fornecimento dos equipamentos abaixo relacionados, de acordo com as condições fixadas no Edital nº 05 que segue acostado.

A devolução da Carta Convite acima epigrafada deverá ser feita até o dia 08 (sexta-feira) de Outubro de 2010 até às 13:30h, e com abertura às 14h (sexta-feira) na Secretaria da Câmara Municipal, sito na Rua Domingos Vicente nº 10-Viana(ES), mediante protocolo.

Unidade	Discriminação do produto
06	Cadeira p/escritório com rodinhas e braço- cor azul (cor padrão)

Viana (ES), 01 de Outubro de 2010.


Aldasir da Penha Cardoso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

<p>Recebi (emos) Em, <u>04/10</u> /2010  Proponente/Concorrente</p>

INNOVARE OFFICE LTDA - ME





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"



CARTA CONVITE Nº 05/2010

À

Móveis Projeto

Rua Armando Moreira de Oliveira nº 10- Sala 304 – Goiabeiras

Vitória-ES, Cep 29075-075

CNPJ 09620984 0001-88

Solicito a cotação para o fornecimento dos equipamentos abaixo relacionados, de acordo com as condições fixadas no Edital nº 05 que segue acostado.

A devolução da Carta Convite acima epigrafada deverá ser feita até o dia 08 (sexta-feira) de Outubro de 2010 até às 13:30h, e com abertura às 14h (sexta-feira) na Secretaria da Câmara Municipal, sito na Rua Domingos Vicente nº 10-Viana(ES), mediante protocolo.

Unidade	Discriminação do produto
06	Cadeira p/ escritório com rodinhas e braço- cor azul (cor padrão)

Viana (ES), 01 de Outubro de 2010.


Aldasir da Penha Cardoso

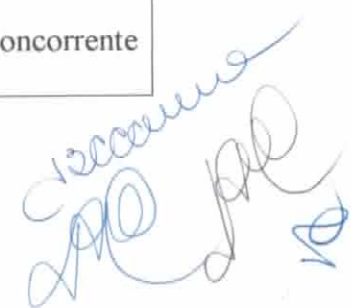
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Recebi (emos)

Em, 01 / 10 /2010


Proponente/Concorrente





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"



CARTA CONVITE Nº 05/2010

À
La Móbili
Rua Aristóbulo Barbosa Leão, 500 – Shopping Vitória Mall, Lojas 43 e 44 – Mata da Praia – Vitória-ES.
Cep.29060-010
CNPJ 11116248 /0001-39

Solicito a cotação para o fornecimento dos equipamentos abaixo relacionados, de acordo com as condições fixadas no Edital nº 05 que segue acostado.

A devolução da Carta Convite acima epigrafada deverá ser feita até o dia 08 (sexta-feira) de Outubro de 2010 até às 13:30h, e com abertura às 14h (sexta-feira) na Secretaria da Câmara Municipal, sito na Rua Domingos Vicente nº 10-Viana(ES), mediante protocolo.

Unidade	Discriminação do produto
06	Cadeira p/escritório com rodinhas e braço- cor azul (cor padrão)

Viana (ES), 01 de Outubro de 2010.


Aldasir da Peña Cardoso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

11.116.248/0001-39

LA MOBILI LTDA - ME

Av. Aristóbulo Barbosa Leão, 500
Shopping Vitória Mall - Lojas 43 e 44
Mata da Praia - CEP: 29.060-010
Vitória - ES

Recebi (emos)

Em, 01/10 /2010


Proponente/Concorrente





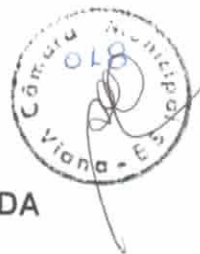
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"



EDITAL Nº 05/2010

**DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO
DAS EMPRESAS**

Isaac
AL
8



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"PROJETO E DESIGN MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME."**

**EM FACE DAS ALTERAÇÕES CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL ECOM A
SEGUINTE REDAÇÃO**

PAULO SÉRGIO RANGEL , brasileiro, casado regime comunhão universal de bens, empresário, nascido aos 30 de setembro de 1970, natural de Vitória -ES, filho de João Belo Rangel e Izabel Vilela Rangel, portador da carteira de identidade n.º 831.187-SSP/ES, e inscrito no CPF-MF sob n.º. 000,294,457-01, residente a Rua Colatma , n.º 24 - Vik Capixaba - Cariacica - ES, CEP 29.148-150 e

MARIUZA MARTINS SCHUANZ, brasileira, casado regime comunhão universal de bens, empresaria , natural de Domingo Martins -ES, nascida aos 06 de setembro de 1968 ,filha de Romlido Martins Schuanz e Flonnda Martins Schuanz, portadora da Carteira de Identidade nº 918.836-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob rf 002.928.947-59, residente a Rua Colatina nº 24 - Vila Capixaba - Caracica - ES, CEP' 29.148-150, resolvem de comum acordo, como únicos sócios, alterar o contrato constitutivo da sociedade que vem girando sob a denominação social de "**PROJETO E DESIGN MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**", firma estabelecida a Rua Armando Moreira de Oliveira, n.º 10 - Sala 304 - Goiabeiras - Vitória ES, CEP 29075-075, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob n.º 32201346784, em seção de 15/05/2008, inscrita no CNPJ n.º 09.620.984/0001-88, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO.

A sociedade girara sob a denominação **PROJETO E DESIGN MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**, estabelecida a Rua Armando Moreira de Oliveira, n.º 10 - Sala 304 - Goiabeiras - Vitória ES, CEP 29075-075, onde tem foro.

Mariuzza e Romildo Schuanz



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"PROJETO E DESIGN MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME."**

CLAUSULA 2ª - OBJETO SOCIAL.

A sociedade tem por fins explorar o ramo de comercio varejista de móveis novos para escritório, reparação de artigos mobiliário, móveis, reparação e conserto de móveis para escritório , montagem de móveis de qualquer material para escritório.

CLAUSULA 3ª - INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade iniciou suas atividades em 15/05/2008, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 4ª - CAPITAL SOCIAL.

O Capital Social da Sociedade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, já integralizados anteriormente, em moeda corrente do País, ficando o capital social dividido entre os sócios conforme abaixo:

SÓCIOS	VR COTAS	QT COTAS	VR TOTAL
PAULO SÉRGIO RANGEL	R\$ 1,00	15.000	R\$ 15.000,00
MARIUZA MARTINS SCHUANZ	R\$ 1,00	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL		30.000	R\$ 30.000,00

CLAUSULA 5ª - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando-se, se realizada a cessão.

CLAUSULA 6ª - RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS.

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo nº 1.052 da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Mariuzza Martins Schuanz

[Handwritten signatures and initials]



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"PROJETO E DESIGN MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME."**

CLAUSULA 7ª - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL.

A administração da sociedade caberá ao Srº PAULO SÉRGIO RANGEL, isoladamente, com poderes e atribuições de **SÓCIO ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 8ª - RETIRADA "PRO-LABORE".

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLAUSULA 9ª - LUCROS E/OU PREJUÍZOS.

Ao termino do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA 10ª - DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócios, serão tomadas pelos sócios cotistas que tenham a maioria do capital social.

CLAUSULA 11ª - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS.

A sociedade poderá, a qual quer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLAUSULA 12ª - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

A morte ou interdição de qualquer dos sócios, não afetará a continuidade da atividade mercantil, assegura-se aos herdeiros o direito de receber seus haveres de acordo com um balanço a ser levantado por ocasião do fato, ou continuarem na sociedade se desejarem, a critério dos sócios remanescentes.

Maria e Martin Seluon

Paulo Sérgio Rangel
[Signature]
3



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"PROJETO E DESIGN MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME."**

CLAUSULA 13ª - DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES.

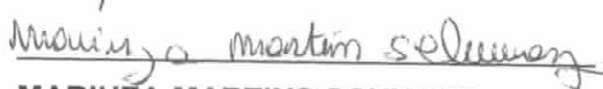
Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

E estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.


Vitória-ES, 17 de dezembro de 2009.



PAULO SÉRGIO RANGEL



MARIUZA MARTINS SCHUANZ

TESTEMUNHAS: 


ANILTON COELHO PAGOTTO
CRC-ES 07774/0-4



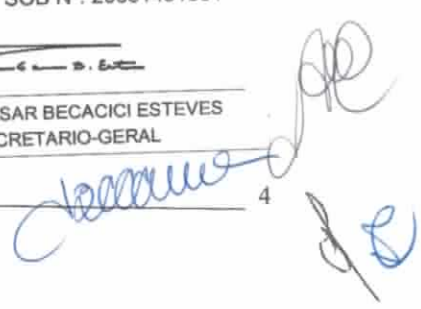
MARIA JOSE PIN RANGEL
CI-ES 548.252

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2009 SOB Nº: 20091491991
Protocolo: 09/149199-1, DE 21/12/2009

Empresa: 32 2 0134678 4
PROJETO E DESIGN MÓVEIS PARA
ESCRITÓRIO LTDA ME



PAULO CESAR BECACICI ESTEVES
SECRETARIO-GERAL





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.620.984/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/05/2008
NOME EMPRESARIAL PROJETO E DESIGN MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ARMANDO MOREIRA DE OLIVEIRA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO SALA 304	
CEP 29.075-075	BAIRRO/DISTRITO GOIABEIRAS	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **7/10/2010** às **12:56:26** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/10/2010



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PROJETO E DESIGN MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME**
CNPJ: **09.620.984/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:45:50 do dia 18/06/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2010.
Código de controle da certidão: **624A.8573.4C5A.91E1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda
Certidão Negativa de Débitos

Emissão: 07/10/2010 - 11:42h

CNPJ: **CNPJ 04631676000134**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **P PROJETO INDUSTRIA DE MOVEIS E CADEIRAS LTDA**

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 06/12/2010 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em 07/10/2010 às 11:42 pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços On Line", opção "Autenticidade certidão/ 2ª via".

Entre com a chave:

e298dc90-db3c-4ecf-a1bd-c2eb949246ab

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.





Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2009304819

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 09.620.984/0001-88

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **01/10/2009**, válida até **30/12/2009**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 01 de Outubro de 2009.

Autenticação eletrônica: **24111.6379.0861A**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receita
Certidão Negativa de Débitos Fiscais
Certidão Nº 0003964 / 2010



CERTIFICO Para os devidos fins, atendendo petição protocolada sob o número
[] , de **08 de Outubro de 2010**

que **PROJETO E DESIGN MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME**

Situada/Residente:

RUA ARMANDO MOREIRA DE OLIVEIRA, Nº 10 - SALA 304 - GOIABEIRAS -
VITORIA - ES - CEP: 29075075

Devidamente Inscrita sob o CNPJ nº: 09620984000188

e desta municipalidade inscrita sob o nº: 0000072492

VALIDADE = 60(Sessenta) dias

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressalvando o direito de cobrar debitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidências e lançamentos de tributos

Observação:

FINS DE DIREITO

Viana-ES, 08 de Outubro de 2010 às 13:38:48 hs.


Diretor do Departamento de Receita

André Vieira da Silva
Depto. de Fiscalização
Matricula nº 22179

Emitida por: **ALINE DE FÁTIMA DE SOUZA ROCHA**


Divida ativa
Aline de Fátima de S. Rocha
Depto. de Fiscalização
Matricula nº 22594



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 255772010-07001130

Nome: PROJETO E DESIGN MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME

CNPJ: 09.620.984/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/09/2010.

Válida até 27/03/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09620984/0001-88
Razão Social: PROJETO E DESIGN MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME
Endereço: R ARMANDO MOREIRA DE OLIVEIRA 10 / GOIABEIRAS / VITORIA / ES / 29075-075

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2010 a 12/10/2010

Certificação Número: 2010091311564305349892

Informação obtida em 07/10/2010, às 10:23:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Projeto e Design Móveis para Escritório Ltda - ME

Rua Armando Moreira de Oliveira, 10 - Sala 304
Goiabeiras - CEP: 29.075-075 - Vitória - ES
Tel.: (27) 3327-1164 / 3026-2424



CNPJ: 09.620.984/0001-88

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO.

À
Câmara Municipal de Viana.

Comissão Permanente de Licitações (CPL)





Projeto e Design Moveis para Escritório Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.620.984/0001-88, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Paulo Sergio Rangel portador da carteira de Identidade nº 831.187-ES e CPF nº 000.294.457-01. DECLARA na data da apresentação da proposta, não a inexistência de qualquer fato ou situação, de que sobrevenha impedimento para a presente Edital do convite 005-2010.

Vitória-Es, 08 de Outubro de 2010.



Paulo Sergio Rangel
000.294.457-01

Rua: Armando Moreira de Oliveira, 10 - Goiabeiras Sala -304 Ed. Júlio Américo, 10
CEP: 29075-075 - Goiabeiras- Vitória-Es.



PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO
REF. CARTA CONVITE Nº. 005/2010

DE: PROJETO E DESIGN MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME

Câmara Municipal de Viana - ES

Protocolo nº

305/2010

08

10/02/2010







A
Câmara Municipal de Viana
Comissão Permanente de Licitação
Ref. Proposta Comercial da Carta Convite nº. 005/2010
A/C Presidente Aldacir

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, outorgamos ao Sr. Dayvson Batista Nunes portador da carteira de identidade nº. 1.900.036 expedida pelo SSP-ES E CPF nº. 057.929.727-61 poderes para representar esta empresa, (La Mobili Ltda-ME) com endereço na Avenida Aristóbulo Barbosa Leão, 500 – Shopping Victoria Mall, Lojas 43 e 44 - Jardim da Penha – Vitória/ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.116.248/0001-39, na licitação acima referida, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorga, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência.

Vitória/ES, 07 de outubro de 2010.



La Mobili Ltda-ME
Sidney Barbosa de Oliveira

La Mobili Ltda.
Av. Aristóbulo Barbosa Leão, 500 - Shopping Vitoria Mall, Lojas 43 e 44
Jardim da Penha - Vitória - ES CEP 29060-010
Telefax: + 55 27 3327-1784
CNPJ: 11.116.248/0001-39






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.118.248/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/08/2009
NOME EMPRESARIAL LA MOBILI LTDA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LA MOBILI LTDA ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.64-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.64-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.51-2-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçarias, cortinas e persianas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R ARISTOBULO BARBOSA LEAO	NÚMERO 500	COMPLEMENTO LOJA 43 E 44	
CEP 29.066-380	BARRIO/DISTRITO MATA DA PRAIA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 06 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 22/09/2010 às 14:17:20 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Câmara Municipal de Viana - ES
Protocolo nº 299 / 2010
08
08/05/2010
Resposta

A
CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. CARTA CONVITE Nº. 005/2010
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
AVC PRESIDENTE ALDASIR DA PENHA CARDOSO

RAZÃO SOCIAL: LA MOBILI LTDA – ME
CNPJ: 11.116.248/0001-39



Vitória, 08 de outubro de 2010.

Câmara Municipal de Viana - ES
Edital de Convite Nº 05/2010

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, outorgamos ao Sr. Leandro Gonçalves da Silva portador da carteira de identidade Nº 2003187 expedida pelo ES E CPF nº. 099.720.027-80 poderes para representar esta empresa Recostare Indústria de Cadeiras Ltda, sediada na Rua Buarque de Macedo, 200 | Bairro Rota do Sol - CEP: 95720-000 Garibaldi/RS, com a inscrição no CNPJ Nº 03.669.040/0001-19, na licitação acima referida, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorga, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência.


Recostare Indústria de Cadeiras Ltda
Sílvio Aloísio Inácio de Souza
RG: 1.305.686 - SSP/ES





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.609.040/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2000	
NOME EMPRESARIAL RECOSTARE INDUSTRIA DE CADEIRAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R BUARQUE DE MACEDO	NUMERO 200	COMPLEMENTO PORTAO 1	
CEP 95.720-000	BAIRRO/CELEBRITY ROTA DO SOL	MUNICÍPIO GARIBALDI	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 7/10/2010 às 13:37:43 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Câmara Municipal de Viana - ES

Protocolo nº 300/2010

08 de 10 de 2010

[Handwritten signature]

Aos Cuidados da:

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA/ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 05/2010
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS

Atenciosamente,

RECASTARE INDÚSTRIA DE CADEIRAS LTDA
RUA BUARQUE DE MACEDO, 200 | BAIRRO ROTA DO SOL GARIBALDI/RS
CNPJ Nº 03.669.040/0001-19

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Viana - ES

Protocolo nº 2010/2010



Câmara Municipal de Viana - ES

Protocolo nº 2010/2010



À
CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. CARTA CONVITE N.º. 005/2010
ENVELOPE N.º. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
A/C PRESIDENTE ALDASIR DA PENHA CARDOSO

RAZÃO SOCIAL: LA MOBILI LTDA – ME
CNPJ: 11.116.248/0001-39







Câmara Municipal de Viana - ES
Protocolo nº 300 / 2010
08 junho / 2010
[Handwritten signature]

Aos Cuidados da:

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA/ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 05/2010
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Atenciosamente,

RECOSTARE INDÚSTRIA DE CADEIRAS LTDA
RUA BUARQUE DE MACEDO, 200 | BAIRRO ROTA DO SOL GARIBALDI/RS
CNPJ Nº 03.669.040/0001-19

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]
[Handwritten signature]